



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Referenda o ato administrativo que, retificando parcialmente os termos da [Resolução Administrativa nº 2.518, de 4 de dezembro de 2023](#), autoriza a suspensão das férias da Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 7 de dezembro de 2023, que, retificando parcialmente os termos da [Resolução Administrativa nº 2.518, de 4 de dezembro de 2023](#), autoriza a suspensão das férias da Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024.

Publique-se.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.